Lei nº 1.183, de 07 de março de 2017.

Amplia a Zona de Especial Interesse Econômico do Município deMarechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica ampliada a Zona de Especial Interesse Econômico – ZEIE 1, do Município de Marechal Deodoro, de 700.350.000,00 m² para 1.610.578.440,00m².

Art. 2º.O Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano, providenciará as modificações graficamente demonstráveis alterando a planta cadastral de acordo com a presente Lei.

Art. 3º.A área de ampliação é a delineada nos mapas Anexos I e II, integrantes desta Lei, com 912.284.483,00 m² a contar do ponto A (coordenadas: x=188768.0180 ey=8992679.0100) indo 1.021,01m em direção ao ponto B (x=188043.9730 e y=8993388.6819) indo 1.483,53m ao ponto C (x= 188962.2097 e y= 8994528.3186), subindo 859,46m em direção ao ponto D (x= 188291.6983 e y=8995066.0122) seguindo 3.920,19m em direção ao ponto E (x=185283.8202 e y= 8992501.0838) descendo 3.766,18m em direção ao ponto F (x= 188179.8757 e y= 898921.8988) continuando 1.629,98m em direção ao ponto G (x= 189269.2500 e y=8991134.4018) subindo 1.395,08m em direção ao ponto H (x= 188132.7775 e y= 8991943.5238) e mais 960,00m voltando ao ponto de partida A.

Art. 4º.A Zona de Especial Interesse Econômico segue as diretrizes previstas na legislação vigente.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

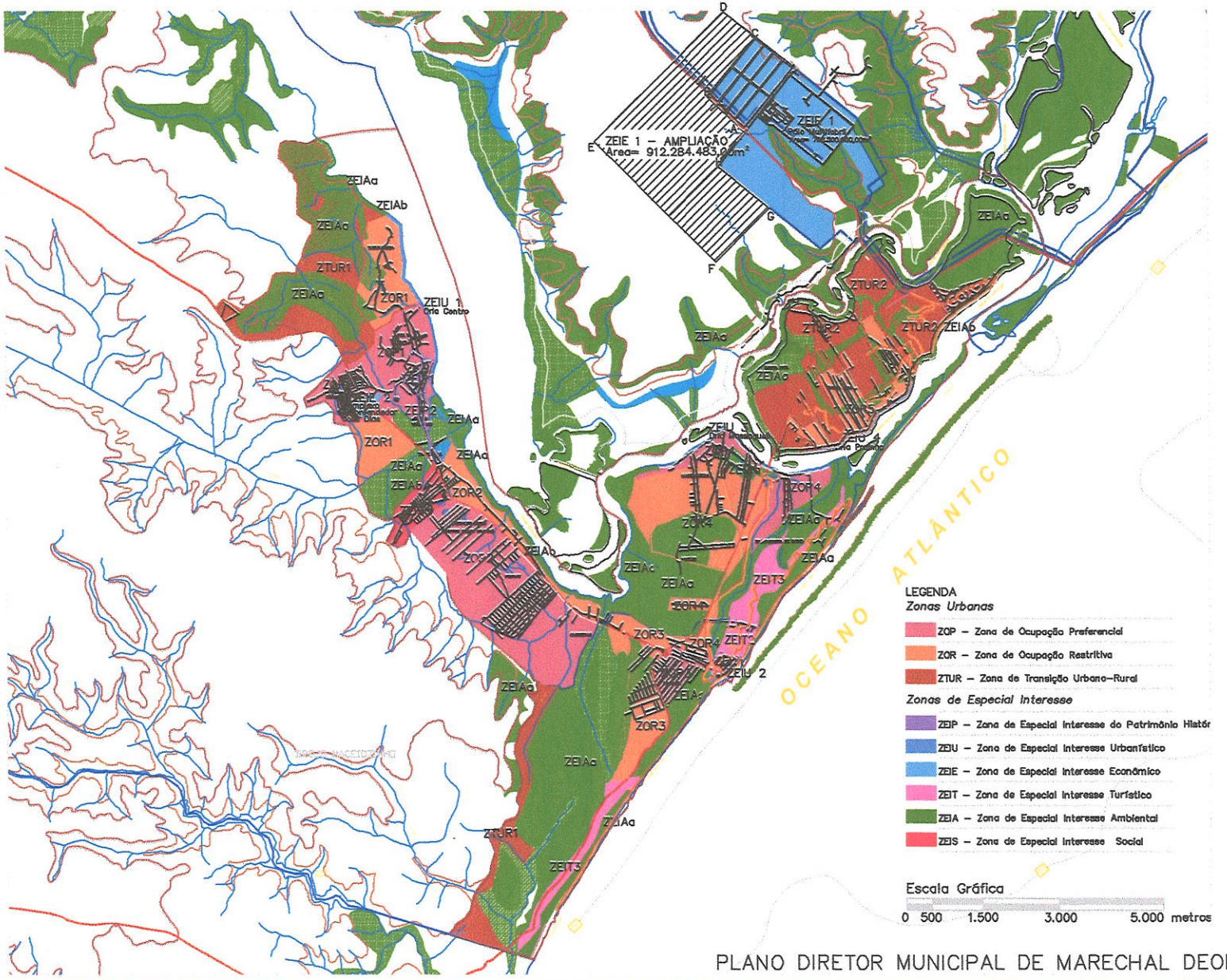
Marechal Deodoro/Al, 07 de março de 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 07 de março de 2017.

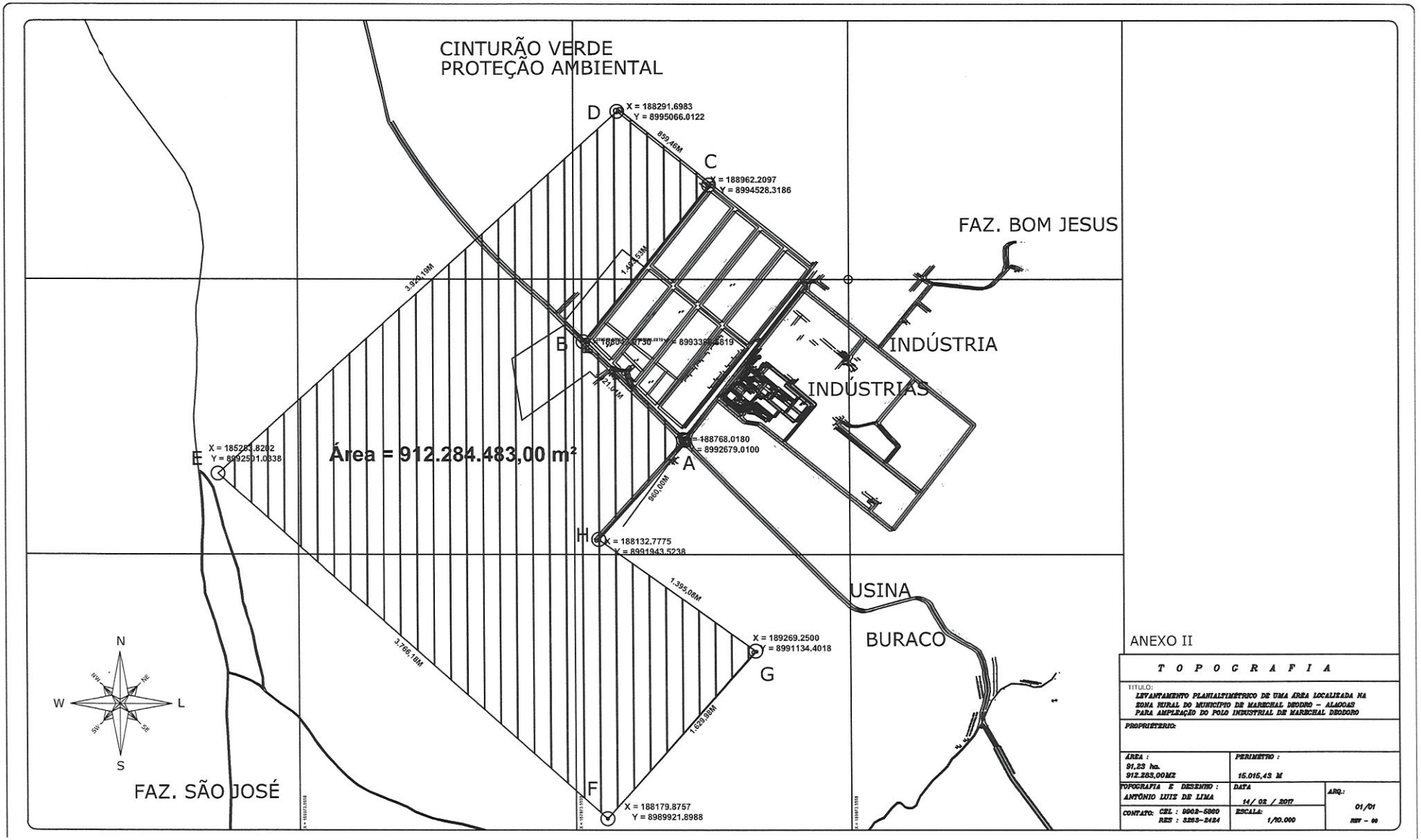
José Luciano França de Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL

FEVEREIRO DE 2017 – ANEXO I

MAPA 4. ZONEAMENTO


CINTURÃO VERDE
PROTEÇÃO AMBIENTAL
D
X = 188291.6983
Y = 8995066.0122
859,46M
C
X = 188962.2097
Y = 8994528.3186
FAZ. BOM JESUS
1.495,53M
3.920,19M
B
INDÚSTRIA
INDÚSTRIAS
921,04M
E
X = 185283.8202
Y = 8992501.0338
Área = 912.284.483,00 m²
X = 188768.0180
Y = 8992679.0100
A
960,00M
H
X = 188132.7775
Y = 8991943.5238
1.395,08M
USINA
BURACO
X = 189269.2500
Y = 8991134.4018
G
3.766,18M
1.649,38M
N
W
L
S
FAZ. SÃO JOSÉ
F
X = 188179.8757
Y = 8989921.8988
ANEXO II
T O P O G R A F I A
TITULO:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODRO – ALAGOAS PARA AMPLEAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MARECHAL DEODORO
PROPRIETÉRIO:
ÁREA :
91,23 ha.
912.283,00M2
PERIMETRO :
15.015,43 M
TOPOGRAFIA E DESENHO :
ANTÔNIO LUIZ DE LIMA
DATA
14 / 02 / 2017
ARQ.:
01/01
CONTATO: CEL : 9982-5860
RES : 3255-2424
ESCALA:
1/10.000
REV – 00